



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Mariana Ribeiro Gorreri

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento do gênero alimentício hortifrutí para atender as demandas das Secretarias do Município do Patrocínio/MG, solicitada pela Secretaria Municipal de Administração, conforme itens discriminados na tabela abaixo, bem como em consonância com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Quantidade	Un	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1000	UN	ABACAXI COMUM EXTRA IN NATURA. COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIES EXTERNAS LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. EM ESTADO DE MATURACAO DE FORMA A SUPORTAR O TRANSPORTE E AS MOVIMENTACOES A QUE SAO SUJEITOS CHEGANDO A CONDICOOES SATISFATORIAS PARA CONSUMO.	R\$ 9,67	R\$ 9.670,00
5000	KG	ABOBORA CABOTIA MADURA EXTRA IN NATURA. PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA INTEGRA E FIRME. APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	R\$ 3,46	R\$ 17.300,00
2000	KG	ABOBRINHA TIPO CAIPIRA IN NATURA FRESCA COR VERDE BRILHANTE PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. ISENTO DE LELESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	R\$ 7,60	R\$ 15.200,00
300	UN	ACELGA COM COLORAÇÃO VERDE, FRESCA. FOLHAS FIRMES E BRILHANTES, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, INSETOS, PARASITAS, LARVAS.	R\$ 9,96	R\$ 2.988,00
1000	UN	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA, FRESCA COLORACAO VERDE FOLHAS FIRMES E BRILHANTES. PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO ISENTAS DE SUBSTACIAS TERROSAS SUJIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	R\$ 5,57	R\$ 5.570,00
1875	KG	ALHO NACIONAL EXTRA. OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS GRANDES LIMPOS FIRMES SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE	R\$ 39,60	R\$ 74.250,00

(Handwritten signature)



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

		ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		
625	KG	ALHO NACIONAL EXTRA. OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS GRANDES LIMPOS FIRMES SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS. COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA MEI/ME/EPP.	R\$ 39,60	R\$ 24.750,00
300	MC	ALMEIRAO DE PRIMEIRA COLORACAO VERDE FRESCOS FOLHAS FIRMES E BRILHANTES PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO. ISENTO DE SUSBTANCIAS TERROSAS SUJIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
2000	KG	BANANA MACA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R\$ 12,07	R\$ 24.140,00
1500	KG	BANANA MARMELO IN NATURA EM PENCAS. DE PRIMEIRA. APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS	R\$ 6,70	R\$ 10.050,00
2000	KG	BANANA PRATA, DE PRIMEIRA, IN NATURA EM PENCAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICAOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. POLPA INTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS A SUPERFICIE EXTERNA INSETOS PARASITASE LARVAS.	R\$ 7,26	R\$ 14.520,00
16000	KG	BATATA INGLESA EXTRA IN NATURA COM A POLPA INTACTA HIGIENIZADA SUPERFICIE LISA LIVRE DE BROTOS E OLHOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS FIRME DE TAMANHO UNIFORME PROCEDEBTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS FRESCO ISENTODE MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	R\$ 6,26	R\$ 75.120,00
5000	KG	BETERRABA EXTRA IN NATURA PROCEDENTE DE ESPECIES SAS E FRESCAS, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS PARASITAS E LARVAS.	R\$ 4,66	R\$ 23.300,00
600	MC	BROCOLIS FRESCO DE PRIMEIRA EXTRA COM COLORACAO VERDE ESCURO SEPARADOS EM MACOS PADRONIZADOS PROCEDENTES DE ESPECIE GENUINAS E SAS. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS A SUPERFICIE EXTERNA INSETOS PARASITASE LARVAS.	R\$ 10,90	R\$ 6.540,00
5000	KG	CARA EXTRA IN NATURA COM CASCA LISA, DE PRIMEIRA, LIVRES DE BROTO, RAIZES RESIDUOS DE SOLO OU PODRIDAO AUSENCIA DE DANOS FISICOS PROFUNDOS E DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA LIVRES DE INSETOS PARASITAS LARVAS ODORES ESTRANHOS SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.	R\$ 6,93	R\$ 34.650,00
8000	KG	CEBOLA BRANCA FRESCA COM AS ESTREMITADES FIRMES COR BRILHANTE HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO ENFERMIDADES LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA, SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA INSETOS PARASITA E LARVA.	R\$ 5,13	R\$ 41.040,00



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

2500	MC	CEBOLINHA FRESCA EXTRA COM COLORACAO VERDE ESCURO SEPARADOS EM MACOS PADRONIZADOS PROCEDENTE DE ESPECIE SGENUINAS E SAS. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA SUBSTANCIA TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	R\$ 4,45	R\$ 11.125,00
7000	KG	CENOURA EXTRA IN NATURA COR LARANJA VIVO SEM FOLHAS PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. FRESCAS, FIRME, LISA SEM RUGAS. ISENTO DE BROTO LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	R\$ 4,93	R\$ 34.510,00
2500	KG	CHUCHU EXTRA IN NATURA. POUCA RUGOSIDADE, TAMANHO MEDIO PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS SAS E FRESCOS POLPA INTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	R\$ 4,71	R\$ 11.775,00
300	MC	COENTRO DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO AROMA E COR PROPRIOS ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. PESO MEDIO ENTRE 150G A 200G.	R\$ 5,25	R\$ 1.575,00
1500	MC	COUVE MANTEIGA EXTRA, FRESCA, LIMPA COM COLORACAO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MACOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS, ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICAS SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA INSETOS PARASITAS E LARVAS.	R\$ 5,40	R\$ 8.100,00
600	UN	COUVE-FLOR, FRESCA, LIMPA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PROPRIOS, PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. ISENTA DE LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA, SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS INSETOS PARASITAS E LARVAS.	R\$ 13,43	R\$ 8.058,00
300	MC	ESPINAFRE, FRESCO, LIMPO, COM COLORACAO VERDE ESCURO SEPARADO EM MACOS PADRONIZADOS PROCEDENTES DE ESPECIES GENUINAS E SAS. ISENTA DE LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA, SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
5000	KG	INHAME EXTRA IN NATURA TENRO, MACIO, GRAUDO, PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUCAO E MATURACAO. POLPA INTEGRA E FIRME. ISENTO DE BROTO, LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	R\$ 8,60	R\$ 43.000,00
700	KG	JILO IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS SAS E FRESCAS. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	R\$ 6,26	R\$ 4.382,00
7000	KG	LARANJA PERA DE PRIMEIRA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SA FRESCA COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. CASCA FINA, ISENTA DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA, MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	R\$ 5,26	R\$ 36.820,00
1200	KG	LIMAO TIPO TAITI PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINA E AS, FRESCA, CASCA FINA. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA	R\$ 5,26	R\$ 6.312,00

MD



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

		MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		
22500	KG	MAÇA NACIONAL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPECIE GENUÍNAS E SAS, FRESCA COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	R\$ 11,26	R\$ 253.350,00
7500	KG	MAÇA NACIONAL - EXCLUSIVO PARA ME -DE PRIMEIRA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPECIE GENUÍNAS E SAS, FRESCA COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	R\$ 11,26	R\$ 84.450,00
7000	KG	MAMAO FORMOSA IN NATURA/EXTRA/OS FRUTOS DEVEM APRESENTARSE BEM DESENVOLVIDOS/INTEIROS/POLPA FIRME AO TOQUE/COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA CONSUMO/PROCEDENTE DE ESPECIE GENUÍNA E SA/FRESCA/ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA/MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA/SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA/LIVRE DE ENFERMIDADES/INSETOS/PARASITAS E LARVAS.	R\$ 7,60	R\$ 53.200,00
3000	KG	MANDIOCA AIPIM OU MACAXEIRA ISENTA DE UMIDADE E RAIZES MEDIANAS TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUCAO E MATURACAO POLPA INTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA, MATERIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS. LIVRES DE MANCHAS ROXAS E PARTES APODRECIDAS.	R\$ 8,60	R\$ 25.800,00
1200	KG	MANGA TIPO HADEN. OS FRUTOS DEVEM SER BEM DESENVOLVIDOS, INTEIROS, LIMPOS ISENTOS DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, AUSENCIA DE DANOS FISICOS EM APROPRIADO GRAU DE DESENVOLVIMENTO FISIOLÓGICO COM CASCA FIRME AO TOQUE E COLORACAO UNIFORME COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO DE FORMA A SUPORTAR O TRANSPORTE E AS MOVIMENTACOES A QUE SAO SUJEITAS CHEGANDO A CONDICÖES SATISFATORIAS PARA CONSUMO.	R\$ 10,43	R\$ 12.516,00
1200	KG	MARACUJÁ, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, COM CASCA NA COLORACAO AMARELA, APRESENTANDO SABOR E ODORE CARACTERÍSTICOS DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS.	R\$ 11,98	R\$ 14.376,00
1200	KG	MELAO FRUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCO COM MATURACAO ADEQUADA AO CONSUMO COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO COM POLPA FIRME E INTACTA DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO ISENTO DE ENFERMIDADES PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES SEM DANOS FISICOS E MECANICO SORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA.	R\$ 7,93	R\$ 9.516,00
15000	KG	MELANCIA, IN NATURA, EXTRA COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO, CASCA FIRME, POLPA FIRME DE COLORACAO VERMELHA COM APARENCIA FRESCA E MACIA, PROCEDENTE DE ESPECIE GENUÍNAS E AS, FRESCA, ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA/MECANICA OU BIOLOGICA/MATERIA TERROSA/SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A	R\$ 4,30	R\$ 64.500,00



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

		SUPERFÍCIE EXTERNA/LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.		
1000	KG	MORANGO, OS FRUTOS DEVEM SER DESENVOLVIDOS INTEIROS LIMPOS, ISENTOS DE PARASITAS AUSÊNCIA DE DANOS FÍSICOS EM APROPRIADO GRAU DE DESENVOLVIMENTO, UNIFORME COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO DE FORMA A SUPORTAR O TRANSPORTE E AS MOVIMENTAÇÕES A QUE SÃO SUJEITAS CHEGANDO A CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS PARA CONSUMO EM EMBALAGEM ATÓXICA TRANSPARENTE.	R\$ 14,45	R\$ 14.450,00
2000	PC	MILHO VERDE EM ESPIGAS, NATURAL E SEM CASCA - FRESCO, EM EMBALAGEM ATÓXICA, TRANSPARENTE, PACOTE CONTENDO 4 ESPIGAS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	R\$ 10,60	R\$ 21.200,00
1500	KG	PEPINO TIPO CAIPIRA EXTRA IN NATURA PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUINAS E SAS FRESCOS POLPA ÍNTEGRA E FIRME COLORAÇÃO UNIFORME CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	R\$ 5,93	R\$ 8.895,00
1200	KG	PERA NACIONAL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	R\$ 17,00	R\$ 20.400,00
2000	KG	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA INTEIROS SAS FRESCOS COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHANTE SUPERFÍCIE LISA E FIRME AO TOQUE ISENTOS DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	R\$ 8,10	R\$ 16.200,00
1000	KG	QUIABO EXTRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA.	R\$ 19,13	R\$ 19.130,00
5000	KG	REPOLHO BRANCO, IN NATURA, EXTRA COM FOLHAS SAS INTEIRAS, VICOSAS, SEM RUPTURAS. FRESCO, FIRME, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	R\$ 4,60	R\$ 23.000,00
300	MÇ	RÚCULA DE PRIMEIRA, FRESCA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, FOLHAS FIRMES E BRILHANTES, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUINAS E SÃS. APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, INSETOS, PARASITAS, LARVAS.	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
2200	MÇ	SALSINHA DE PRIMEIRA. APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO. AROMA E COR PRÓPRIOS. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO MÉDIO DO MACO 150G A 200G	R\$ 4,50	R\$ 9.900,00
7.500	KG	TOMATE DE PRIMEIRA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUINAS E SAS FRESCAS POLPA ÍNTEGRA E FIRME COLORAÇÃO UNIFORME CASCA LISA E FIRME. DEVEM APRESENTAR SE BEM DESENVOLVIDOS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	R\$ 9,93	R\$ 74.475,00
2.500	KG	TOMATE DE PRIMEIRA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUINAS E SAS FRESCAS POLPA ÍNTEGRA E FIRME COLORAÇÃO	R\$ 9,93	R\$ 24.825,00



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

		UNIFORME CASCA LISA E FIRME. DEVEM APRESENTAR SE BEM DESENVOLVIDOSS. ISENTOS DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS. COTA EXCLUSIVA 25% PARA MEI/ME/EPP.		
1500	KG	UVA SEM SEMENTE, IN NATURA, DE PRIMEIRA. APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS.	R\$ 18,43	R\$ 27.645,00
TOTAL: R\$ 1.327.313,00				

1.2. O objeto desta contratação se enquadra como sendo bem comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme Decreto Municipal nº 4.312 de 2024.

1.3. A contratação do objeto estará vinculada a Ata de Registro de Preços, de forma que não será necessário firmar instrumento de contrato, sendo este substituído por nota de empenho de despesa, conforme Decreto Municipal 3.415/2024 e demais legislações pertinentes.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa para a Contratação, bem como para a utilização do procedimento auxiliar denominado Sistema de Registro de Preços encontra-se pormenorizada no tópico I do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada no tópico VII do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. Os produtos ofertados deverão atender rigorosamente ao descritivo deste Termo de Referência, especialmente quanto à especificação, devendo a empresa vencedora fornecer produtos nos quantitativos solicitados, bem como nas condições de qualidade exigidas, devendo os itens de hortifrutipossuir aspecto saudável em perfeitas condições para consumo.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

4.1.2. As empresas devem fornecer produtos que sejam produzidos de forma legal e sustentável, os quais devem estar livres de pragas, doenças e resíduos de agrotóxicos em níveis acima do permitido.

4.1.3. As embalagens devem ser adequadas para a conservação dos produtos, garantindo a integridade do hortifruti durante o transporte e armazenamento.

4.1.4. Produtos devem estar com a validade compatível com o consumo ou uso previsto.

4.1.5. O frete, carga e descarga será por conta do fornecedor até o local indicado na nota de empenho ou outro instrumento hábil. As entregas ocorrerão semanalmente nos endereços indicados, devendo o fornecedor, no ato da entrega, apresentar a Nota Fiscal acompanhada da autorização de entrega expedida.

4.1.6. Na entrega caso seja constatado que o produto não corresponde ao exigido, a contratada deverá providenciar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a sua substituição visando o atendimento integral das especificações.

4.2. Da indicação de marcas ou modelos:

4.2.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

4.3. Da amostra:

4.3.1. Considerando a natureza dos produtos hortifrutícolas, sua perecibilidade e a necessidade de garantir a agilidade no processo de contratação não serão solicitadas amostras, de forma que a avaliação será realizada com base na documentação apresentada no âmbito do processo licitatório. Essa abordagem visa otimizar o certame, evitando perdas e desperdícios relacionados ao armazenamento e transporte de amostras perecíveis, além de assegurar a continuidade e pontualidade no abastecimento dos produtos.

4.4. Subcontratação

4.4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

4.4.2. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ao licitante ou o valor do contrato ao contratado quer retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigação assumida, tais como: subcontratar o objeto em percentual superior ao permitido no edital ou contrato ou de forma que configure inexistência de



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

condições reais para o *fornecimento dos bens*, conforme Decreto Municipal Nº 4.553 de 21 de março de 2025.

4.4. Da participação de consórcios:

4.4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do bem a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer o bem de forma independente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento e condições de entrega:

5.1.1. O prazo máximo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil pelo Detentor.

5.1.2. As aquisições que, extraordinariamente, extrapolarem o período fixado no cronograma, após autorizadas, deverão ser atendidas pelo Detentor, no prazo máximo discriminado no subitem 5.1.1 deste TR, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.1.3. Os envios das Notas de Empenho serão realizados semanalmente pelas Secretarias solicitantes, uma vez que os locais não possuem espaço de armazenamento suficiente para recebimento de grandes quantidades de uma única vez. O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho.

5.1.4. Os locais de entrega, cuja relação encontra-se pormenorizada na tabela abaixo, bem como o Anexo da Ata de Registro de Preços, serão os indicados na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil de cada Secretaria solicitante:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade Pública	Endereço
ARCA 1	Rua Leôncio Batista da Cunha, nº 808, Bairro Marciano Brandão, Município de Patrocínio/MG
ARCA 2	Rua Olívia de Assis, nº 556, Bairro Marciano Brandão, Município de Patrocínio/MG
ABRIGO MUNICIPAL	Rua Expedito Dias, nº 1321, Bairro São Benedito, Município de Patrocínio/MG
CRAS "Geraldo Tuniquinho"	Avenida Brasil, nº 1113, Bairro Serra Negra, Município de Patrocínio/MG



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

CRAS "Vera Nunes"	Rua Expedito Dias, nº 1171, Bairro São Benedito, Município de Patrocínio/MG
CRAS "Dona Emidinha"	Avenida Odir Aleixo, nº 220, Bairro Enéas Ferreira de Aguiar, Município de Patrocínio/MG
CRAS "José Ribeiro"	Rua Elmiro Alves do Nascimento, nº 1040, Bairro Marciano Brandão, Município de Patrocínio/MG
CRAS "Wilson Moreira Nélis"	Rua Ana Leonor de Paula, nº 195, Bairro Padre Eustáquio, Município de Patrocínio/MG
Centro de Convivência - CASI	Rua Furtado de Menezes, nº 1140, Bairro Santo Antônio, Município de Patrocínio/MG
CREAS "Euler dos Santos Moura"	Av. João Furtado de Oliveira, nº 2200, Bairro Santa Terezinha, Município de Patrocínio/MG

Secretaria Municipal de Saúde

<u>Unidade Pública</u>	<u>Endereço</u>
CAPS II e CAPS AD III	Rua Professor Hugo Machado da Silveira, nº 384, Bairro industrial, Município de Patrocínio/MG

Secretaria Municipal de Educação

<u>Unidade Pública -</u>	<u>Endereço</u>
Escolas Municipais - Almoxarifado Central	Av. Marciano Pires, nº 1567, Bairro São Cristóvão, Município de Patrocínio/MG.

Secretaria Municipal de Obras Públicas

<u>Unidade Pública</u>	<u>Endereço</u>
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Av. Orlando Barbosa, nº 1618, Bairro São Benedito, Patrocínio/MG,

5.1.4.1. Durante a execução do fornecimento, os locais de entrega poderão sofrer modificações, a critério da Administração Pública, dentro do Município de Patrocínio/MG, conforme descrito na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

5.1.5. Os produtos deverão ser descarregados e entregues no interior dos locais designados para a entrega.

5.1.5.1. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais e individuais, dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio.

5.1.5.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza destes, ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que sejam entregues em perfeito estado de conservação e limpeza. O produto danificado não será recebido.

5.1.6. Os grupos dos produtos entregues pelo Detentor durante a execução do registro de preços poderão ser objetos de análise, por amostragem, a critério da Administração Pública, para verificar, a qualquer tempo, a qualidade do produto adquirido.

5.1.7. É vedada, tanto a entrega dos produtos por parte do Detentor, quanto o recebimento dos mesmos com marcas diferentes das aprovadas e devidamente publicadas no Diário Oficial do Município de Patrocínio/MG.

5.1.8. O Detentor somente poderá entregar os produtos nos horários e locais estabelecidos pela Administração, bem como deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação que disciplina a comercialização dos produtos, além das exigências e padrões definidos neste TR.

5.2. Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou seja, 30 dias para produtos não duráveis contados a partir da entrega.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato decorrente da ARP ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, bem como em consonância com as exigências legais da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 4.315/2024, de modo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato decorrente da ARP, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato decorrente da ARP ou instrumento equivalente, o Órgão ou Entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, o qual conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato decorrente da ARP deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 4.315, de 2024 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto:

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24(vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens, bem como a consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

7.1.5. O prazo para a solução pelo contratado de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Prazo de pagamento:

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do adimplemento, ou seja, após o recebimento do material com a nota fiscal.

7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

7.2.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.3. Forma de pagamento:

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com a Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.3. Micro empreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.4. Sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.2.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.2.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei,

8.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

8.3.7. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.5. Dos critérios de aceitabilidade da proposta

8.5.1. A proposta de preços deverá conter:

8.5.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.5.1.2. Modalidade e número da licitação;

8.5.1.3. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

9.1. Das obrigações do Órgão ou da Entidade Gerenciadora:

9.1.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados.

9.1.2. Acompanhar os preços de mercado e registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados;

9.1.4. Avaliar a solicitação motivada de inclusão ou alteração de itens sugeridos pelos órgãos ou pelas entidades da administração municipal, promovendo, se for o caso, a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

9.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.

9.1.6. Publicar no Diário Oficial do Município Patrocínio/MG as alterações de preço(s) e marca(s).

9.1.7. Exercer as demais competências constantes do Decreto Municipal n. 4.315, de 2023.

9.2. Das obrigações do Detentor:

9.2.1. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis.

9.2.2. Atender, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.

9.2.3. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

9.2.4. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município de Patrocínio/MG pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora.

9.2.5. Entregar o(s) produto(s) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Edital e nesta ARP.

9.2.6. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

9.2.7. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

9.2.7.1. O Detentor deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento desta ARP.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

- 9.2.8. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.
- 9.2.9. Manter, durante toda a vigência desta ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do Órgão ou Entidade Gerenciadora, quando solicitadas.
- 9.2.10. Comunicar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- 9.2.11. Apresentar, sempre que solicitado pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.
- 9.2.12. Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.
- 9.2.13. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.
- 9.2.14. Responder, integralmente, pelos danos causados ao Órgão ou Entidade Gerenciadora ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução desta ARP, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do Órgão ou Entidade Gerenciadora.
- 9.2.15. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Advertência;
- 10.2. Multa que pode variar entre 05% até 30%;
- 10.3. Impedimento de licitar e contratar e;
- 10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.5. Na aplicação das sanções serão analisadas:
- 10.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 10.5.2. As peculiaridades do caso concreto;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

10.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.5.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Outras Considerações:

10.6.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

10.6.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa moratória, e corresponderá ao percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, ou sobre o valor do empenho correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, até o limite de 30% (trinta por cento), salvo se outro percentual estiver previsto no instrumento convocatório da contratação;

10.6.3. A aplicação de sanção de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções;

10.6.4. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para este fim a que se destina;

10.6.5. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ao licitante ou o valor do contrato ao contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas conforme o DECRETO Nº 4.553 DE 21 DE MARÇO DE 2025;

10.6.6. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.327.313,00 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, e trezentos e treze reais), conforme tabela no item 1.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A indicação da(s) dotação(ões) orçamentárias somente será exigida para a efetivação da contratação.

12.2. A licitação tem como Elemento de Despesa: *Gêneros de Alimentação*.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologada a licitação será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura aquisição denominado Ata de Registro de Preços - ARP.

13.1.1. Para a assinatura da ARP, a Adjudicatária deverá estar devidamente cadastrada no Sistema de Cadastramento do Município e comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação.

13.2 O órgão ou entidade gerenciadora da ata será a Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG.

13.3. Não haverá outros órgãos participantes desta Ata de Registro de Preço.

13.4. A Adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação.

13.4.1. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

13.5. É facultado ao Órgão ou Entidade Gerenciadora convocar os licitantes remanescentes quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições determinados no edital.

13.6. A ARP terá validade e vigência por 1 (um) ano, contado a partir da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Município de Patrocínio/MG, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.6.1. O contrato, se necessário, será reajustado mediante iniciativa do Contratado, desde que observados o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

13.7. A ARP será lavrada em 02 (duas) vias.

13.8. A ARP a ser celebrada, conforme Minuta integrante do Edital, conterà, dentre suas cláusulas, as de: o órgão ou a entidade gerenciadora, o detentor, o objeto registrado, o valor total, os órgãos ou as entidades participantes, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas e a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

13.9. Para ciência dos interessados e efeitos legais, as publicações do extrato e do resumo da ARP no Diário Oficial do Município de Patrocínio/MG serão providenciadas e correrão por conta e ônus da Administração Municipal.

14. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

14.1. As unidades responsáveis serão todas as Secretarias que farão aquisição dos itens, bem como os respectivos gestores e fiscais dos contratos, conforme Decreto Municipal nº 4.606 de 30 de maio de 2025.

Patrocínio/MG, 20 de junho de 2025.

Mariana Ribeiro Gorreri
Equipe de Planejamento

Aldo Cândido Roriz Junior
Secretária Municipal de Administração